VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 17/ 2018

------**Dr. Patrício José Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde:**-------

----------**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma participação apresentada pela Sra. Maria Cristina Oliveira Carvalho dos Santos, residente no Lugar da Pedreira, n.º 354, da freguesia de Prado S. Miguel, deste Concelho, na qual figura como reclamada a **Sr.ª ARMINDA MACHADO BRANCO, com residência na Rua Cristovão Falcão, n.º 32 - 2.º Dt.º Traseiras S. MAMEDE DE INFESTA - MATOSINHOS** - que possui uma parcela de terreno, junto a uma edificação pertença da reclamante, sita no Lugar da Pedreira, da freguesia de Prado S. Miguel, deste concelho, com silvas, mato e codeços, etc.-----

---------Após deslocação ao local, através dos técnicos responsáveis, constatou-se que o terreno em causa encontra-se coberto de vegetação arbustiva, com cerca de 2 a 3 metros de altura, constituindo risco de incêndio.----------

---------Esta situação contraria o n.º 2 do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Dec-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que a seguir se transcreve *"Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações...".*----------

---------Face ao exposto, foi notificada a reclamada, para o endereço da participação ou seja, Rua Cristovão Falcão, n.º 32, 2.º Direito Traseiras, S.

Mamede de Infesta Matosinhos, para proceder à execução dos trabalhos, numa faixa de terreno (50 metros) no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação.----------

---------Notifico ainda que, findo aquele prazo e caso a notificação não seja cumprida, poderá a Câmara ordenar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa. Tendo as primeiras notificações sido devolvidas pelos Correios, com a anotação dos CTT Correios de Portugal "Não Atendeu" solicitou-se auxilio administrativo, de acordo com o art.º 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, junto da Câmara Municipal de Matosinhos com sede na Avenida Dom Afonso Henriques, para ordenar a notificação pessoal da reclamada, para proceder à limpeza de um terreno que confronta com a habitação da reclamante, que se encontra coberto de vegetação arbustiva, com dois a três metros de altura, apresentando um estado de insalubridade e poderá representar risco de incêndio. ----------No dia 05 de Fevereiro do corrente ano, a Câmara Municipal de Matosinhos devolveu o mandado de notificação respeitante à reclamada, com o seguinte teor: *"Certifico e dou fé que, não foi possível proceder à notificação da Sr.ª Arminda Machado Branco, em virtude de não existir número de policia – 32 – referido na morada do mandado de notificação".*----------

----------Foi, ainda, notificada através do oficio n.º 8918, datado de 14 fevereiro do corrente ano, a reclamada para a Praceta Cristovão Falcão n.º 32,2.º Dto Traseiras, sendo a mesma devolvida pelos Correios com a anotação de "Ausente".-

---------O **mandado de notificação, através de Edital, deve-se ao facto de após várias tentativas para notificar a proprietária da parcela de terreno, não surtir quaisquer efeitos práticos, sendo sempre devolvidas.**----------

VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------**Mais se torna público que,** fica a reclamada Sr.ª Arminda Machado Branco, **NOTIFICADA para no prazo de 10 dias úteis, proceder à limpeza da parcela de terreno, sita no lugar da Pedreira, da freguesia de Prado S. Miguel, deste concelho, a contar da data da afixação deste Edital.** ----------

----------Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, na sede da Freguesia de Prado S. Miguel, no sitio da internet do Município, na porta do último domicilio, bem como, na parcela de terreno.----------

----------E eu, ---------- Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 5 de Março de 2018

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara de Vila Verde, no uso da competência delegada, mediante despacho/17717/2017, exarado em 26 de Outubro de 2017,

- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -